



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2911, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Institui a Semana da Saúde Mental nas escolas e Faculdades no âmbito do Município de Cruz das Almas – Ba, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Semana da Saúde Mental nas escolas e Faculdades dar-se-á anualmente na segunda semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º - Durante a referida semana serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características.

Art. 3º - A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 06 de outubro de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 82/2022, de autoria da Vereadora Nádia Moura”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br